



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 7489.172-000
Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA
Através da modalidade
Credenciamento
Processo Licitatório Multientidade

1. OBJETO

1.1.O presente credenciamento tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra (hora/trabalhada) para a realização de manutenção preventiva e corretiva da frota mecânica geral e solda, com o intuito de garantir a eficiência, segurança e longevidade dos veículos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação de mão de obra mecânica, incluindo serviços de solda, tem como objetivo atender à necessidade da Prefeitura Municipal de realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos e equipamentos utilizados nos diversos setores municipais, assegurando o pleno funcionamento das atividades públicas e a segurança dos serviços prestados à comunidade. A manutenção inclui, mas não se limita a reparos e manutenção em sistemas mecânicos, e solda, de forma a garantir o bom desempenho da frota municipal. Este processo é a forma mais adequada para garantir o cumprimento dos princípios da legalidade, isonomia e transparência, permitindo a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública, com a garantia de preços justos, qualidade técnica e cumprimento dos prazos estabelecidos. Além disso, visa evitar custos extras e interrupções nas atividades essenciais, assegurando a continuidade e eficiência dos serviços municipais.

3. REQUISITOS DA HABILITAÇÃO CONTRATAÇÃO/CREDENCIAMENTO

3.1. Para fins de inscrição, os interessados deverão apresentar a seguinte documentação em original ou cópias devidamente autenticadas:

I - DA HABILITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Cédula de identidade e CPF dos sócios gerentes ou diretores da empresa;
- Contrato Social; Declaração de Firma Individual.

II – DA HABILITAÇÃO FISCAL DE PESSOAS JURÍDICAS:

- Cópia do CNPJ/MF;



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 7489.172-000
Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa.
- Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa.
- Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço)
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.

III - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- Requerimento manifestando o interesse em se credenciar com o Município;
- Declaração de que não existe fato impeditivo em contratar com o poder público e de que aceita as condições requeridas neste decreto e no edital;
- Declaração de Prestação dos serviços;
- Declaração de cumprimento das condições de Habilitação;
- Declaração de Idoneidade;
- Declaração de cumprimento do Art.7º da Constituição Federal.

3.2. Os documentos poderão ser apresentados por processo de cópia devidamente autenticados por Tabelião de Notas ou por Funcionário Público Municipal, não se admitindo emendas ou rasuras, sob pena de indeferir o pedido.

3.3. Após o chamamento a Administração poderá exigir a qualquer momento a apresentação dos documentos de habilitação.

3.4. A contratação será através de credenciamento. Na seleção de fornecedores, os critérios mais importantes para a avaliação são: histórico, reputação, saúde financeira, clientela, produtividade, logística, qualidade, comunicação, flexibilidade e inovação.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS

4.1. O valor máximo estimado para atender a despesa do contrato, será **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, conforme tabela a baixo:



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 7489.172-000
Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



LOTE 1- MECÂNICO E SOLDA				
ITEM	SERVIÇO	QTDE	UN	PREÇO
1	Valor por hora para mão de obra especializada para serviços de mecânica e solda de veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Pouso Redondo.	5000	HR	R\$45,00
TOTAL			R\$225.000,00	

4.2.A empresa contratada deverá realizar o credenciamento em todos os serviços compreendidos, conforme estabelecido nos termos do contrato, garantindo assim a conformidade com as exigências e procedimentos estabelecidos para a execução dos serviços.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTRATADA

5.1.A contratada deverá prestar serviços especializados de mecânica e solda para atender às necessidades da Prefeitura Municipal, realizando reparos, manutenções preventivas e corretivas em veículos, máquinas e equipamentos diversos. Os serviços de mecânica envolverão diagnósticos, ajustes e consertos de sistemas mecânicos, enquanto a solda será utilizada para reparação de partes metálicas danificadas ou desgastadas, garantindo a eficiência e a continuidade das operações dos equipamentos e veículos da administração municipal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes no edital de processo licitatório, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.A CONTRATADA deverá respeitar as exigências técnicas especificadas no Termo de Referência.
- 7.2.A CONTRATADA compromete-se a executar fielmente os serviços sempre dentro da boa técnica e dos padrões usuais, bem como respeitar as normas, as especificações técnicas, as condições de segurança aplicáveis em trabalhos deste gênero, toda a legislação aplicável à espécie, bem como todas as determinações e resoluções dos órgãos competentes da Administração Pública e demais entidades de fiscalização;



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 7489.172-000
Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



7.3.A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados, bem como responderá perante a CONTRATANTE, por eventuais danos a que der causa em razão de qualidade dos serviços e dos atos praticados na sua execução, que por si, quer por sua equipe de profissionais disponibilizada, direta ou indiretamente nesta execução;

7.4. A CONTRATADA deverá prestar informações sobre o andamento dos serviços, e, caso ocorra imprevistos deverá notificar de imediato a Secretaria de Obras sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando a normalização da entrega dos serviços;

7.5. A CONTRATADA deverá possuir todas as certificações válidas e atender a todas as formalidades legais para a operação do fornecimento;

7.6. Realizar as revisões/manutenções preventivas ou corretivas de acordo com o plano de manutenção (especificado pelo fabricante no manual do veículo) e outros itens que a Credenciante julgar necessário;

7.7. Apresentar, quando solicitado pela Credenciante, laudo técnico, devidamente assinado e com o carimbo da empresa, referente às condições de conservação e trafegabilidade do veículo;

7.8. Apresentar, por escrito, quando solicitado pela Credenciante, relatório técnico dos serviços realizados;

7.9.Será de responsabilidade da contratada todos os débitos tributários e trabalhistas decorrentes da prestação do serviço/entrega do objeto, sendo também de sua responsabilidade:

7.9.1. Executar os serviços obedecendo rigorosamente às especificações do Edital e seus anexos, prestando os serviços dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade, sob pena de descredenciamento.

7.9.2. A empresa deve possuir veículo próprio para deslocamento, bem como custear as despesas de deslocamento.

7.9.3. Não será admitido que as proponentes interessadas aleguem desconhecimento de fatos/situações ou apresentem necessidades de serviços adicionais após a apresentação da proposta.

7.9.4. Serão recusados os serviços prestados com má qualidade que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

7.9.5. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 7489.172-000
Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



8. NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, CABERÁ AO MUNICÍPIO/ENTIDADE

8.1. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do contrato.

8.2. Por ocasião do recebimento dos serviços, o Município/Entidade, por intermédio de servidor

designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do serviço licitado, obrigando-se a empresa vencedora a promover a devida substituição.

8.3. O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, verificadas posteriormente.

8.4. Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

8.5. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente instrumento e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

9. DA PROPOSTA/ DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DOS PREÇOS

9.1. O fornecedor interessado, após a divulgação, deverá seguir o que rege o edital licitatório e seus anexos, quanto a formulação da proposta.

9.2. No caso de reajuste, mediante solicitação por escrito da empresa vencedora, será utilizado o índice INPC dos últimos 12 meses.

9.3. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante acordo entre as partes para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

9.4. A CONTRATADA deverá solicitar, por escrito, o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro que será analisado pelo CONTRATANTE e se for o caso, deferido

9.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

9.6. As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 7489.172-000
Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta bancária em nome da proponente, mediante o recebimento do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE), pela unidade administrativa requisitante, contendo o detalhamento dos serviços prestados.
- 10.2.** O pagamento será realizado em até 30 dias após recebimento da nota fiscal.
- 10.3.** Considera-se ocorrido o recebimento definitivo do serviço o momento em que o representante da contratante atestar o recebimento definitivo do objeto empenhado
- 10.4.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.5.** Não se realizará pagamento através de Boleto Bancário, os pagamentos serão efetuados, apenas, mediante apresentação da DANFE.

11. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 11.1.** Após a análise do objeto como um todo, fica definido que a melhor forma para se contratar é pela modalidade credenciamento.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1.** A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

13. NORMAS DE REGÊNCIA

- 13.1.** Os casos omissos no presente Termo de Referência deverão observar a legislação de regência, bem como decreto 138/2023.

14. DA VIGÊNCIA, FISCALIZAÇÃO E LOCAL DOS SERVIÇOS

- 14.1.** O prazo de vigência será de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério e necessidade justificados.
- 14.2.** A contratada deverá apresentar periodicamente relatório de prestação de serviço a fiscal de contrato, ainda quando solicitado pela credenciante, laudo técnico, devidamente assinado com o carimbo da empresa, referente as condições de conservação e trafegabilidade do veículo para a fiscal de contrato Lucilene Bertoli onde o mesmo deverá apresentar para a gestora do contrato a Jamylle Dionizio Freitas Zanella.
- 14.3.** Após entrega de documentação e chamamento, será acordado com o profissional datas e horários para realizar os atendimentos.
- 14.4.** As solicitações de fornecimento serão emitidas conforme a necessidade e demanda do



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 7489.172-000
Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



município.

15. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 15.1.** As atividades de gestão e fiscalização da execução do contrato são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento das atividades e resultados previstos pelo CONTRATANTE para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos do CONTRATANTE para a formalização dos procedimentos relativos ao reajuste, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção deste instrumento, dentre outros, com vista a assegurar o cumprimento das suas cláusulas e a solução de problemas relativos ao seu objeto.
- 15.2.** O conjunto de atividades de que trata o caput desta cláusula compete ao gestor do contrato, auxiliado pelo fiscal do contrato.
- 15.3.** As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.
- 15.4.** A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.
- 15.5.** O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO/SC designa como Gestora do Contrato a Sra. JAMYLLE DIONIZIO FREITAS ZANELLA, inscrita no CPF sob nº 628.564.803-49, e como Fiscal do Contrato o Sra. LUCILENE BERTOLI, inscrito no CPF sob nº 065.121.969-88 designados conforme Portaria nº 261/2025 de 22/04/2025.
- 15.6.** O preposto da CONTRATADA será o representante legal da CONTRATADA indicado no preâmbulo deste contrato, que poderá ser substituído mediante prévia comunicação ao CONTRATANTE, independentemente de termo aditivo.

16. MAPA DE RISCOS E PCA

- 16.1.** O Município ainda está em fase de elaboração do plano de contratação anual, sendo que por esta razão não está sendo apresentado. O plano anual de contratação é obrigatório a esta administração pública, cabendo ainda a sua regulamentação e elaboração, contudo, não poderíamos esperar a devida regulamentação do Plano Anual de Contratação.

17. LEVANTAMENTO DE MERCADO/PESQUISA DE PREÇO

- 17.1.** Inicialmente, foi realizada pesquisa de preços por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Contudo, não foram encontrados preços acessíveis ou compatíveis com a realidade do mercado para o objeto em questão. Diante disso, optou-se pela contratação direta, com a obtenção de orçamentos junto a fornecedores por meio de contato via WhatsApp, no final do mês de março e início de



MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 7489.172-000
Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



abril. Para definição do valor do serviço, foi considerado o menor preço por item entre os apresentados, observando-se os valores praticados atualmente no mercado, em conformidade com o disposto no Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(X) há saldo de Dotação

Órgão: **06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Unidade: **01. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Funcional: 12.361.0018.2.009 – Manutenção do Ensino Fundamental

(42) 3.3.90.00.00.00.00.00.131 - Aplicações Diretas

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino fundamental

Programa: 0018 – Criança na Escola

Projeto-Atividade: 2.009 – Manutenção do Ensino fundamental

Desp.: 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas

Órgão: **06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Unidade: **01. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

Funcional: 12.361.0018.2.013 – Manutenção do Transporte Escolar - Próprio

(51) 3.3.90.00.00.00.00.00.131 - Aplicações Diretas

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino fundamental

Programa: 0018 – Criança na Escola

Projeto-Atividade: 2.009 – Manutenção do Ensino fundamental

Desp.: 3.3.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 7489.172-000
Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



Órgão: 09 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

Unidade: 01- DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO RODOVIÁRIA

Funcional: 28.782.0039.2.025 - Manutenção do Depto de Estradas de Rodagem

(78) 3.3.90.00.00.00.00.00.0130 - Aplicações Diretas

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Transporte rodoviário

Programa: 0039 – Estradas, obras e serviços urbanos

Projeto-Atividade: 2.025 – Manutenção do Depto de Estradas de Rodagem – 1.500.1001.0130 - Recursos Ordinários

Órgão: 09 SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS

Unidade: 02- DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO URBANA

Funcional: 15.451.0039.2.026 – Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos

(81) 3.3.90.00.00.00.00.00.0130 - Aplicações Diretas

Função: 26 – Transporte

Sub-função: 782 – Transporte rodoviário

Programa: 0039 – Estradas, obras e serviços urbanos

Projeto-Atividade: 2.026 - Manutenção Da Secretaria de Administração

Desp.: 3.3.90.00.00.00.00.00.0130 – Aplicações Diretas - 1.500.7000.0130 – Recursos próprios



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 7489.172-000
Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



Órgão: 10 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURA

Unidade: 01. DEPARTAMENTO DE APOIO A AGRICULTURA

Funcional: 20.606.0048.2.029 – Manutenção da do Depto de apoio a agricultura

(91) 3.3.90.00.00.00.00.00.0130 - Aplicações Diretas

Função: 20 – Agricultura

Sub-função: 606 – Extensão Rural

Programa: 0048 – Pequeno produtor assistido

Projeto-Atividade: 2.029 - Manutenção da do Depto de apoio a agricultura

Desp.: 3.3.90.00.00.00.00.00.0130 – Aplicações Diretas - 1.500.7000.0130 – Recursos ordinários

Órgão: 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.301.0025.2.035 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

(6) 3.3.90.00.00.00.00.00.0132 - Aplicações Diretas

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0025 – Saúde para todos

Projeto-Atividade: 2.035 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Desp.: 3.3.90.00.00.00.00.00.0132 – Aplicações Diretas - 1.500.1002.0132 – Recursos ordinários
Saúde

Total:R\$ 225.000,00

19. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 19.1.** O Contrato deverão ser assinados eletronicamente pelo(s) representante(s) legal (is) conforme estabelecido em contrato social/estatuto/regimento ou documento equivalente.

Pouso Redondo, 07 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE POUSO REDONDO

MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 7489.172-000
Pouso Redondo — Santa Catarina
Contato: (47) 3545-8700
www.pousoredondo.sc.gov.br



Taleisi Taina Koglin
Secretária de Administração